

Edital nº 01 PPGE/2022

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), concedidas pelo Programa Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Unimontes torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, tendo em vista concessão de bolsas de estudo de Mestrado de Demanda Social da CAPES, mediante as disposições seguintes.

1 Disposições Preliminares

- 1.1 As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo referente a bolsas que serão concedidas no ano de 2022 estarão abertas entre os dias 11 e 15 de março de 2022.
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição — disponível no link <https://forms.gle/1hyfgQ9bNACYWTfZ8> — e a devida postagem dos documentos relacionados no item 7, adiante explicitados.
- 1.3 O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente — Portaria CAPES n.º 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa Demanda Social.

2 Natureza do Processo Seletivo

- 2.1 O presente processo seletivo, para classificação de candidatos, terá vigência até dezembro do ano de 2022.
- 2.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliativos.
- 2.3 A lista classificatória dos candidatos será utilizada pelo PPGE para atribuição das bolsas de estudos durante o ano de 2022.
- 2.4 O primeiro candidato classificado será contemplado com a bolsa de estudo disponível no PPGE. Os demais classificados comporão lista de espera e poderão ser contemplados com bolsas de estudo da mesma natureza e agência financiadora, na medida em que estas sejam disponibilizadas antes do próximo processo seletivo.

3 Da Participação no Processo Seletivo

3.1 Conforme Portaria CAPES n.º 76, de 14 de abril de 2010, poderão concorrer à bolsa:

3.1.1 Estudantes regularmente matriculados no Mestrado no PPGE/Unimontes, desde que não tenham vínculo empregatício com empresas públicas ou privadas.

3.1.2 Estudantes com vínculo empregatício, desde que comprovem estar liberados das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

3.1.3 Estudantes que tenham fixado residência em Montes Claros (MG) e apresentar comprovante no ato da inscrição.

3.1.4 Estudantes que recebam benefícios de bolsa ou qualquer outro auxílio de estudo, de pesquisa ou de extensão, oriunda de outra agência de fomento, de empresa pública ou privada, de outros organismos nacionais ou internacionais ou mesmo da Unimontes, desde que declarem por escrito que abrirão mão dessa bolsa no caso de serem contemplados com a bolsa do PPGE/Unimontes.

3.1.5 Se o estudante for servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsa de mestrado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

3.2 É **vedada** a participação no processo seletivo a:

3.2.1 Estudantes que possuam vínculo de trabalho com a Unimontes.

3.2.2 Estudantes com vínculo empregatício remunerado, exceto os casos previstos no item 3.1.2.

3.2.3 Estudantes com percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

3.2.3.1 Poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o estudante que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional;

3.2.3.2 O bolsista da CAPES, regularmente matriculado no PPGE, selecionado para atuar como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do PPGE, terá preservada a bolsa de estudo. No entanto, aquele estudante que já se encontra atuando como professor substituto não poderá ser contemplado com bolsas do Programa de

Demanda Social;

3.2.3.3 Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

4 Do Processo de Seleção

4.1 Os candidatos selecionados serão classificados segundo a maior pontuação obtida na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE, tendo como base a análise de sua situação socioeconômica (Anexo II) e somatório da nota final obtida de seu Currículo Lattes (Anexo V), considerando os respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, anexados no Formulário de Inscrição.

5 Dos Critérios para Classificação

5.1 Disponibilidade de dedicação integral ao curso de Mestrado Acadêmico em Educação, avaliado mediante formulário de inscrição preenchido e documentos pertinentes.

5.2 Situação socioeconômica a partir das informações preenchidas no Formulário de Inscrição.

5.3 Produções acadêmicas e científicas, tais como publicações, apresentações de trabalhos e participações em eventos — avaliados segundo a apresentação de cópias dos respectivos comprovantes, anexados ao Formulário de Inscrição. Para fins de comprovação dessa produção, basta anexar o sumário e a folha de rosto (capa) de livro e capítulo de livro; para artigos e trabalhos publicados nos anais de eventos científicos deverá ser anexada a página inicial e final do texto, bem como o link de acesso ao artigo, não sendo necessário, portanto, anexar o texto completo. Para efeito desta seleção serão consideradas as produções dos últimos 4 (quatro) anos (2018 a 2021), acrescidas das publicadas até a data de inscrição no Processo Seletivo.

6 Das Exigências do Bolsista

6.1 Dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme Anexo III.

6.2 Realização do Estágio de Docência, cumprindo os créditos e demais exigências previstas pela disciplina *Trabalho Docente: Teoria e Prática* a ser ofertada pelo PPGE no segundo

semestre de 2022.

6.3 Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados pelo PPGE e outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo PPGE ou por seus professores.

6.4 Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo histórico escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas com menções A e B, conforme Regulamento do PPGE, sendo que o conceito A deverá prevalecer.

7 Da Inscrição

7.1 Documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo, que deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, considerando o seu correto preenchimento de modo digital (o preenchimento deve ser feito pelo Word e, posteriormente, salvo em PDF):

7.2 Termo de Veracidade e Autenticidade (Anexo I)

7.3 Ficha de Inscrição (Anexo II)

7.4 Declaração de Dedicção Integral ao Curso (Anexo III)

7.5 Declaração de Acúmulo de Bolsas e de Vínculo Empregatício (Anexo IV) acompanhada de respectivo documento comprobatório, conforme um dos casos descritos em 3.1.1; 3.1.2; 3.1.4; 3.1.5; 3.2.3.1; 3.2.3.2; e 3.2.3.3.

7.6 Comprovantes de rendimentos, caso se enquadre em um dos casos descritos em 3.1.2; 3.1.4; 3.1.5; 3.2.3.1; 3.2.3.2; e 3.2.3.3.

7.7 Currículo Lattes atualizado e comprovado, referente ao período de janeiro de 2018 até a data de inscrição no Processo Seletivo.

8 Do Resultado do Processo Seletivo

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página do PPGE, mediante uma lista de classificação dos candidatos, até o dia 18 de março de 2022.

8.2 A lista de classificação gerada neste Processo Seletivo será utilizada para o preenchimento das bolsas conforme explicitado no item 2 deste Edital.

8.3 Em caso de empate serão observados dois critérios: a) maior nota na produção científica; b) maior idade.

9 Das Disposições Gerais

9.1 Recursos relativos ao Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsas

do PPGE, via e-mail (ppge@unimontes.br), até 24 horas após a divulgação do resultado e serão analisados pela Comissão até 24 horas após o recebimento dos recursos.

9.2 Os bolsistas selecionados por este edital serão cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC), pela Coordenação do PPGE ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unimontes, mediante entrega do Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado pela CAPES.

9.3 Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa do PPGE ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.

Montes Claros, 10 de março de 2022

Prof. Dr. Gilberto Januario

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Educação

Profa. Dra. Francely Aparecida dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação



ANEXO I — TERMO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, _____, inscrição no CPF n. _____, declaro ser responsável pelas informações contidas no *Formulário de Inscrição e Ficha de Inscrição*, e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro ter pleno conhecimento do contido no Edital de Processo Seletivo de Bolsa de Estudo do PPGE/Unimontes e em seus anexos (Edital n. 01 PPGE/2022). Responsabilizo-me pela veracidade de todos os documentos enviados, declarando sob fins de direito e penas da lei, que os documentos enviados como anexos são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, possível de apuração na forma da lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.

_____/_____
Cidade / UF

___/03/2022
Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II — FICHA DE INSCRIÇÃO

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

1. Dados pessoais

Nome civil (completo e sem abreviação)		Data de Nascimento / /
Telefones (com DDD)		E-mail
CPF	Naturalidade	Nacionalidade
Curso Mestrado em Educação	Número da Matrícula	Ano de Ingresso no PPGE
Linha de Pesquisa <input type="checkbox"/> Linha 1 — Políticas Públicas Educacionais, Diversidade e Formação de Professores <input type="checkbox"/> Linha 2 — Educação Matemática <input type="checkbox"/> Linha 2 — Multiletramentos e Práticas Educativas		
Nome do Orientador		
Disciplinas Matriculadas no Primeiro Semestre de 2022		
Pode se dedicar integralmente ao curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se respondeu NÃO, informe os motivos:		

2. Situação profissional e renda

Trabalha? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, com vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Sim, sem vínculo empregatício
Está de licença do trabalho? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, com remuneração <input type="checkbox"/> Sim, sem remuneração
Possui algum tipo de renda? <input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Consultoria <input type="checkbox"/> Outra:

Contribui para a renda familiar

Sim

Não

Recebe alguma bolsa de estudo ou apoio financeiro de agência de fomento nacional ou internacional (PET, PEC, PIBIC, REUNI, UAB, PNUD, PNUMA, entre outras)?

Sim

Não

Se respondeu SIM,

Informe qual:

Informe valor: R\$

Informe vigência:

3. Situação atual de moradia em Montes Claros

Logradouro		Número	
Complemento	Bairro	CEP	
Tempo que reside em Montes Claros (em meses)			
Caso não resida em Montes Claros, informe o nome da cidade, do estado e o endereço completo			

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, _____, inscrição no CPF n. _____, matrícula n. _____, declaro que, durante o período em que receber a Bolsa CAPES — Demanda Social, terei condições de dedicar-me integralmente às atividades do Mestrado em Educação, sob pena de seu cancelamento em caso de não cumprimento desta exigência.

_____/_____/_____/03/2022
Cidade / UF Data

Assinatura do Candidato



ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS E DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Este arquivo está disponível para preenchimento em Word no site <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppge>

Eu, _____, inscrição no CPF n. _____, devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Montes Claros, sob o número _____, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Comprometo-me a informar imediatamente o meu orientador e ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Unimontes sobre qualquer alteração dos dados informados no Formulário de Inscrição — em especial, vínculo empregatício ou obtenção de bolsa fornecida por agência de fomento, ou estágio ou atividade remunerada —, bem como de trancamento da matrícula ou término do curso de Mestrado, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Afirmo conhecer o conjunto de regulamentos do PPGE, bem como o conteúdo da Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010. Em especial, declaro:

- Não ter vínculo empregatício com empresas públicas ou privadas.
- Possuir vínculo empregatício, mas estou liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, conforme documento anexado ao Formulário de Inscrição, no campo “Outros Anexos”.
- Ter residência fixada em Montes Claros (MG), conforme documento anexado no Formulário de Inscrição, no campo “Outros Anexos”.
- Não ter residência fixada em Montes Claros (MG), mas me comprometo a fixar residência nessa cidade no ato de concessão da bolsa, conforme documento elaborado de próprio punho e anexado ao Formulário de Inscrição, no campo “Outros Anexos”.
- Receber benefícios de bolsa ou qualquer outro auxílio de estudo, de pesquisa ou de extensão, oriunda de outra agência de fomento, de empresa pública ou privada, de outros organismos nacionais ou internacionais ou mesmo da Unimontes, mas me comprometo a

abrir mão dessa bolsa no ato de concessão da bolsa, conforme documento elaborado de próprio punho e anexado ao Formulário de Inscrição, no campo “Outros Anexos”.

- Ser servidor público estável, podendo ser beneficiado com bolsa de mestrado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.
- Recebo remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, sendo liberado integralmente da atividade profissional no ato de concessão da bolsa, conforme documento elaborado de próprio punho e anexado ao Formulário de Inscrição, no campo “Outros Anexos”.
- Ser bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), atuando como tutor, conforme documento comprobatório anexado ao Formulário de Inscrição, no campo “Outros Anexos”.

_____ / _____
Cidade / UF

___ / 03 / 2022
Data

Assinatura do Candidato

ANEXO V — BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTOS
Publicação de livro em editora com corpo editorial	10 pontos
Publicação coletiva de livro em editora com corpo editorial	07 pontos
Publicação de capítulo de livro em editora com corpo editorial	05 pontos
Publicação coletiva de capítulo em editora com corpo editorial	04 pontos
Organização individual de livro em editora com corpo editorial	07 pontos
Organização coletiva de livro em editora com corpo editorial	04 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A1, na área de Educação, do Qualis-CAPES	10 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A2, na área de Educação, do Qualis-CAPES	09 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A3, na área de Educação, do Qualis-CAPES	08 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato A4, na área de Educação, do Qualis-CAPES	07 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B1, na área de Educação, do Qualis-CAPES	06 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B2, na área de Educação, do Qualis-CAPES	05 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B3, na área de Educação, do Qualis-CAPES	04 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato B4, na área de Educação, do Qualis-CAPES	03 pontos
Publicação de artigo em periódico científico no estrato C ou não estratificado, na área de Educação, do Qualis-CAPES	02 pontos
Publicação de resenha em periódico científico qualificado nos estratos A, na área de Educação, do Qualis-CAPES	04 pontos
Publicação de resenha em periódico científico qualificado nos estratos B, na área de Educação, do Qualis-CAPES	03 pontos

Publicação de trabalho completo em anais de congressos científicos na área de Educação	02 pontos
Publicação de resumo, simples ou expandido em anais de congressos científicos na área de Educação	01 ponto
Participação, com apresentação de trabalho, em congresso científico na área de Educação	02 pontos
Realização de minicurso, oficina, palestra e/ou mesa-redonda em eventos científicos na área da Educação	02 pontos
Participação, sem apresentação de trabalho, em congresso científico na área de Educação	01 ponto
Participação em comitê científico de eventos científicos na área de Educação	01 ponto
Atuação como parecerista de trabalhos em eventos científicos na área de Educação	01 ponto
Atuação como parecerista para periódico científico na área de Educação	01 ponto
Participação como examinador em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	01 ponto
Participação em atividades acadêmico-culturais (congresso, fórum, seminário etc.)	01 ponto
Participação na organização de eventos científicos	02 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa ou Grupo de Pesquisa	02 pontos